

Versão 001 (04/10/2022)	POLÍTICA PARA A PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES – VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (VS DATA)	Data da aprovação: 17/10/2022
Elaborador: Pironti Advogados	Revisor: Pironti Advogados	Aprovador: Carlos Eduardo Vianna Santos - Diretor Geral

1. OBJETIVOS

A Política para a Prevenção de Conflito de Interesses (“**Política**”) da VS Data apresenta como finalidade apoiar seus colaboradores, gestores e diretores na prevenção a situações de conflito de interesses durante a realização das atividades inerentes aos seus cargos, definindo diretrizes e apresentando as melhores práticas no relacionamento com terceiros e partes interessadas.

2. APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os colaboradores da VS Data, independentemente de cargo, ocupação ou atribuição, bem como a seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e demais terceiros que venham a se relacionar, direta ou indiretamente, com a companhia.

A propagação e manutenção da cultura ética da VS Data é dever de todos, cabendo a devida observação dos critérios e responsabilidades traçadas nesta e nas demais políticas que compõem o Sistema de Integridade da companhia. Caso seja identificada qualquer desconformidade com estes parâmetros, o descumprimento deverá ser devidamente relatado por meio do Canal de Denúncias Oficial da companhia.

3. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão da Política, devem ser consideradas as seguintes definições:

- **Agente Público:** pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, apresentando vínculo com a Administração Pública brasileira ou estrangeira, tais como: fiscais, policiais civis e federais, bombeiros, servidores (estatutários ou comissionados) e estagiários de órgãos públicos ou autarquias, dentre outros.
- **Conflito de Interesses:** situações em que exista um conflito potencial, real ou aparente entre determinado interesse particular de colaborador em face dos interesses institucionais da VS Data
 - **Conflito de Interesses Pessoal X VS Data:** colaborador ou parceiro de negócios que, pela busca de benefícios próprios ou de terceiros, age em detrimento dos interesses institucionais da VS Data, tomando atitudes impróprias ou influenciando na tomada de decisões;
 - **Conflito de Interesses Público X Privado:** situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, como descreve a Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013).
- **Parentesco:** serão considerados parentes os membros da família até o terceiro grau, o cônjuge/companheiro, assim como os parentes por afinidade correspondentes, conforme o inciso V, Art. 5º, da Lei 12.813/2013.
- **Partes Interessadas:** pessoas físicas ou jurídicas que possuem forte influência ou atuação junto à VS Data (como colaboradores, investidores, órgãos governamentais e agências reguladoras) ou possuam relação societária com a companhia.

- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** pessoa física que exerce ou, nos últimos 5 (cinco) anos, exerceu, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, apresenta familiar, representante ou vínculo pessoal com pessoa nestas mesmas condições.
- **Vínculo pessoal:** proximidade estreita com pessoas físicas ou jurídicas, por exemplo: amizades pessoais, padrinhos, madrinhas, empresas ou entidades em que apresente participação societária, podendo ocupar cargo, função ou qualquer outra posição que possibilite a influência em decisões operacionais, comerciais, financeiras ou estratégicas na companhia.

4. RESPONSABILIDADES

A atuação da VS Data tem sido referência de integridade e ética há mais de 15 anos. Neste sentido, buscamos a constante manutenção e melhoria de nossa cultura, sendo de responsabilidade de todos o seu fomento e conservação, mediante o exercício das seguintes atribuições.

4.1. Colaboradores

- Adotar todas as orientações e diretrizes presentes nesta Política, bem como nas demais normativas que compõem o Sistema de Integridade da VS Data;
- Relatar junto ao Canal de Denúncias Oficial da companhia, ou diretamente ao Departamento de *Compliance* da VS Data, qualquer situação de conflito de interesses, tomando como base as orientações fornecidas por esta Política;
- Conduzir os relacionamentos que potencialmente possam provocar conflitos de interesses com cuidado, conforme as orientações e diretrizes presentes no Sistema de Integridade da VS Data.

4.2. Departamento de *Compliance*

- Apoiar todos os colaboradores e demais terceiros na identificação de potenciais conflitos de interesses, instruindo a respeito das melhores práticas a serem adotadas, bem como esclarecendo possíveis questionamentos;
- Conduzir os procedimentos de apuração dos possíveis conflitos de interesses relatados diretamente ao Departamento ou pelo Canal de Denúncias, bem como atuar ativamente na identificação destes conflitos no relacionamento com as demais partes interessadas, por meio de monitoramento constante;
- Reportar ao Comitê de *Compliance* os conflitos de interesses identificados com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP), bem como os demais casos em que se considerar necessário haver intervenção do Comitê;
- Monitorar os possíveis conflitos de interesses identificados, aplicando os planos de ação recomendados pelo Comitê; e
- Aplicar treinamentos e organizar campanhas de comunicação a colaboradores, parceiros de negócios, integradores e fornecedores a respeito das melhores práticas na prevenção e identificação de conflitos de interesses.

4.3. Integradores

- Conhecer e aplicar todas as normativas adotadas pela VS Data, sobretudo aquelas que compõem o Sistema de Integridade da companhia;
- Declarar os reais, potenciais ou aparentes conflitos de interesses por meio do preenchimento do Anexo I da Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios da VS Data, entregue para preenchimento no momento de contratação;

- Adotar ações que minimizem a chance de ocorrência de todas as formas de conflito de interesses;
- Realizar treinamentos para capacitação de seus colaboradores a respeito das melhores práticas na prevenção e identificação de conflitos de interesses, de acordo com a pertinência e planejamento estratégico do Integrador.

4.4. Comitê de *Compliance*

- Deliberar sobre as situações reportadas pelo Departamento de *Compliance*, analisando os riscos inerentes ao relacionamento;
- Determinar os planos de ação para os casos de conflito de interesses identificados na companhia.

5. DIRETRIZES GERAIS

O conflito de interesses se caracteriza pela priorização de critérios pessoais durante a tomada de decisões nas atividades desempenhadas junto à companhia, deixando de lado a observância aos objetivos e propósitos institucionais da VS Data.

Situações como estas podem gerar diversas consequências, desde a obtenção de vantagens indevidas, até a prática de atos de suborno ou corrupção, prejudicando não somente os interesses da companhia, mas também todos aqueles que se relacionam com a VS Data.

Desta forma, todos aqueles que tomem conhecimento de situações de real, potencial ou aparente conflito de interesses devem reportar através do Canal de Denúncias Oficial da VS Data ou diretamente ao Departamento de *Compliance*.

Visando a auxiliar no entendimento da caracterização destas situações, abaixo podem ser verificadas hipóteses em que pode haver conflito de interesses:

- Receber, oferecer ou prometer vantagens indevidas para facilitações em negócios ou para obtenção de benefícios pessoais;

- Usar as informações confidenciais a que o colaborador ou terceiro teve acesso, em função de seu cargo ou vínculo contratual, para benefício próprio;
- Manter relacionamento próximo com parceiros de negócio, fornecedores ou clientes com o objetivo de obter benefícios pessoais;
- Apresentar relacionamento familiar ou vínculo pessoal não declarado com colaboradores da VS Data ou de empresas concorrentes, bem como com Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP); e
- Desempenhar atividades, cargos ou serviços de natureza externa que possam prejudicar o trabalho na VS Data, bem como apresentar participação societária em empresas concorrentes ou fornecedores da companhia.

5.1. TIPOS DE CONFLITOS DE INTERESSES

De acordo com o descrito acima, os conflitos de interesses podem ser identificados nas mais diferentes hipóteses, distinguindo-se em três grandes categorias, sendo elas:

- **Conflito de Interesses Real:** situação em que existe, de fato, um claro conflito de interesses;
- **Conflito de Interesses Potencial:** situação que, em razão das circunstâncias apresentadas, pode vir a se tornar um conflito de interesses real no futuro;
- **Conflito de Interesses Aparente:** situação em que, em razão das circunstâncias apresentadas, seria razoável acreditar que as partes não agiram com base na ética e integridade, mas sim em busca de interesses particulares conflitantes com os objetivos institucionais da VS Data.

Em qualquer hipótese, todas as situações que possam gerar conflitos reais, potenciais ou aparentes deverão ser declaradas ao Departamento de *Compliance*, por meio do preenchimento do Anexo I desta Política.

Este documento não visa a demonstrar todas as situações que possam configurar conflitos de interesses, mas sim fornecer ferramentas que apoiarão na identificação, declaração e acompanhamento destes eventos. Todos estes procedimentos têm como finalidade fortalecer a cultura ética da VS Data, auxiliando na manutenção de um ambiente saudável e íntegro.

A VS Data dispõe de um Canal de Denúncias Oficial, além de uma Política de Investigações Internas, permitindo o envio de relatos de forma anônima e garantindo a não retaliação, servindo de apoio a todos os colaboradores, parceiros de negócios e terceiros, inclusive para assuntos relacionados a conflito de interesses.

5.2. SEGUNDO EMPREGO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Há mais de 15 anos, a VS Data vem incentivando o avanço no mercado nacional de tecnologia da informação, sendo parte de sua cultura o incentivo ao desenvolvimento de novas e melhores soluções em seu ramo de atuação.

Neste sentido, a participação societária, o segundo emprego e a prestação de serviços a terceiros são permitidas aos colaboradores da VS Data, desde que essa ação não apresente conflitos de interesses com os objetivos institucionais da companhia, sempre em horário diverso ao acordado em contrato com a companhia e sem que haja desrespeito a esta ou outras normativas da VS Data.

De forma a garantir a transparência, caso se encontre nessa situação o colaborador deverá preencher a Declaração de Conflito de Interesses (Anexo I desta Política), que deverá ser encaminhada ao Departamento de *Compliance*.

Caberá ao Departamento de *Compliance* analisar o caso, com objetivo de identificar a existência de conflitos de interesses e eventuais riscos que o relacionamento pode trazer à VS Data, apontando os planos de ação cabíveis, além das possíveis consequências caso o colaborador aceite o segundo emprego, realize a prestação de serviços ou participe de sociedade empresarial.

Na hipótese de alguma destas situações apresentar riscos à companhia, o Comitê de *Compliance* será formalmente notificado, possibilitando a deliberação a respeito do caso.

Entretanto, para todos os casos, o Departamento de *Compliance* encaminhará ao colaborador a Declaração de Conformidade (Anexo II), que atestará que as atividades desempenhadas não apresentam conflito com suas funções exercidas na VS Data.

Com isso, ainda que seja possível o desempenho de atividades fora do horário de trabalho, estas não podem, em hipótese alguma:

- Dispor dos equipamentos ou insumos da VS Data;
- Utilizar das dependências da VS Data;
- Valer-se de informações confidenciais ou influência que apresenta em razão do cargo desempenhado na VS Data; ou
- Concorrer, direta ou indiretamente, com os produtos ou serviços ofertados pela VS Data.

5.3. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

A ética e a transparência são valores que compõem o centro da atuação da VS Data. Desta maneira, o relacionamento entre colaboradores também deverá respeitar os mais altos padrões de integridade nos momentos de seleção, contratação, avaliação e desligamento.

O vínculo pessoal ou de parentesco entre colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, clientes, Agentes Públicos, Pessoas Expostas Politicamente (PEP) e concorrentes diretos da VS Data pode gerar diversos tipos de conflitos de interesses, em alguns casos, até prejudicar o ambiente de trabalho e as atividades desenvolvidas.

Neste sentido, o relacionamento familiar pode ser entendido como o vínculo com cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, conforme tabela abaixo:

Grau de Parentesco					
	Grau de relação	Linha reta	Linha colateral	Afinidade (familiares do cônjuge ou companheiro(a))	
ASCENDENTE	1º grau	Pai e mãe	X	Pai e Mãe	X
	2º grau	Avô e avó	Irmão e irmã	Avô e avó	Irmão e irmã
	3º grau	Bisavô e bisavó	Tio e tia	Bisavô e bisavó	Tio e tia
DESCENDENTE	1º grau	Filho e filha	X	Filho e filha	X
	2º grau	Neto e neta	X	Neto e neta	X
	3º grau	Bisneto e bisneta	Sobrinho e sobrinha	Bisneto e bisneta	Sobrinho e sobrinha

Por outro lado, o vínculo pessoal representa o relacionamento íntimo/próximo com outros indivíduos (como amigos, padrinhos, madrinhas, entre outros) e pessoas jurídicas (participação societária ou função de administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra que apresente influência sobre a sociedade).

Caso o colaborador possua algum relacionamento pessoal ou de parentesco com colaboradores, clientes, fornecedores, Agentes Públicos, Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou empresas concorrentes da VS Data, o Anexo I desta Política deverá ser preenchido.

Indicações de candidatos a vagas na VS Data são bem-vindas, porém, quando realizadas por colaboradores da companhia, estes deverão indicar claramente se apresentam vínculo pessoal ou de parentesco com o candidato, demonstrando o tipo de relacionamento e grau de proximidade, por meio do preenchimento do Anexo I da Política de Recursos Hum

Os Departamentos de Recursos Humanos e de *Compliance* sempre deverão ser devidamente informados na ocorrência das situações supramencionadas, para que garantam a imparcialidade dos processos seletivos, bem como na contratação, promoção, remuneração e desligamento destes colaboradores. Ainda, é completamente vedada a subordinação direta de colaborador com quem apresente vínculo pessoal ou de parentesco.

Qualquer exceção a esta regra deverá ser deliberada pelo Comitê de *Compliance* da VS Data, formalizando a decisão justificada em ata e indicando os cuidados e práticas necessárias para prevenção de reais conflitos de interesses, como o monitoramento da relação pelo Departamento de *Compliance*.

5.4. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A VS Data acredita que, por meio da criação de longas e frutíferas parcerias, é possível alcançar grandes objetivos e potencializar o impacto comercial de suas atividades. Assim, a manutenção da cultura ética da companhia é indispensável para o atingimento dos interesses institucionais, ainda mais quando se refere às atuações no âmbito público.

Indicações de potenciais parceiros de negócios, integradores, fornecedores e prestadores de serviço são bem-vindas, devendo ser formalizadas pelo preenchimento do Anexo I da Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios da VS Data, objetivando a identificação de eventuais conflitos de interesses que possam exercer algum tipo de interferência nos objetivos institucionais da companhia.

Caso o Departamento de *Compliance* identifique algum tipo de conflito de interesses real, potencial ou aparente na análise das declarações, o colaborador deverá ser afastado dos processos de negociação e contratação do terceiro, não podendo participar do pagamento ou gestão do contrato firmado.

Desta forma, qualquer prática que fuja dos padrões de integridade adotados pela companhia deverá ser corretamente reportada pelo Canal de Denúncias Oficial da VS Data.

5.5. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Conforme apresentado pela Lei nº 12.813/2013, o conflito de interesses no âmbito público ocorre quando objetivos particulares entram em confronto com os interesses públicos, podendo comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

A existência de parentesco ou vínculo pessoal com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP) pode implicar em certas restrições na atuação dos colaboradores, visto que tais circunstâncias são capazes de ampliar os cenários de risco, exercendo influência na condução do relacionamento com o órgão público.

Por isso, o Departamento de *Compliance* sempre deverá ser informado destas situações, para que possa tomar as medidas necessárias ao atendimento dos objetivos institucionais da VS Data, além de proteger a atuação do colaborador, para que este não seja exposto a riscos de integridade.

Em todos os casos, o relacionamento deverá ser declarado por meio do preenchimento do Anexo I deste documento.

5.6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A transação com partes relacionadas pode ser caracterizada por toda a transferência de recursos, serviços ou obrigações a uma pessoa física (como colaboradores, investidores ou administradores) ou jurídica (como empresas do mesmo grupo econômico) que apresente relação com a VS Data.

Estas transações necessitam especial atenção, visto que podem apresentar características diferenciadas, como a cessão de equipamentos a empresas do mesmo grupo econômico a preço de custo ou com burocracias reduzidas.

Entretanto, o relacionamento com partes relacionadas é válido e necessário à operação da companhia, razão pela qual esta prática não é vedada, desde que haja a celebração de contratos formais durante sua realização, para viabilizar o monitoramento destas transações pelo Departamento de *Compliance*.

Adicionalmente, a fim de assegurar a integridade das transações com partes relacionadas, qualquer transferência de bens, serviços ou obrigações envolvendo a presidência, diretoria ou gerência da VS Data com outras sociedades do mesmo grupo econômico, parentes ou pessoas com vínculo pessoal deverá ser notificada ao Comitê de *Compliance* da companhia, que deliberará sobre a continuidade ou não do processo.

6. REPORTE DE IRREGULARIDADES

Os conflitos de interesses podem proporcionar prejuízos significativos à VS Data e aos seus colaboradores, afetando o alcance dos objetivos institucionais da companhia e, por consequência, o desempenho profissional de seus colaboradores.

Em razão disso, caso algum colaborador, parceiro de negócios ou terceiro se depare com um possível conflito de interesses, é imprescindível que este relate a situação ao Departamento de *Compliance* da companhia, através de seu Canal de Denúncias Oficial, para que as medidas cabíveis possam ser tomadas.

Com o recebimento do relato, o Departamento de *Compliance* deverá avaliar o caso e encaminhar para deliberação do Comitê de *Compliance* da companhia. Caso sejam constatados descumprimentos e/ou violações das disposições presentes neste documento, bem como nos demais que compõem o Sistema de Integridade da VS Data, estes deverão ser devidamente deliberados pelo Comitê de *Compliance*, com base no Anexo de Consequências do Código de Conduta da companhia.

Qualquer medida disciplinar que eventualmente venha a ser aplicada não prejudicará, de forma alguma, responsabilização judicial ou administrativa do colaborador ou terceiro envolvido.

7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Com o intuito de reforçar a relevância desta Política, além de capacitar os colaboradores e terceiros da VS Data para seu integral cumprimento, serão realizados treinamentos periódicos a respeito do conteúdo abordado nesta normativa a todas as partes interessadas da VS Data.

A presente Política deverá ser revisada e atualizada constantemente, de acordo com as mudanças legislativas e com a realidade enfrentada pela companhia, possibilitando a melhoria constante do Sistema de Integridade da VS Data.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Carlos Eduardo Vianna Santos
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES – COLABORADORES

O presente Anexo tem como finalidade auxiliar os colaboradores da VS Data na identificação de possíveis conflitos de interesses, prevenindo eventuais riscos de *Compliance* no relacionamento com a companhia.

Nome do colaborador:		
Cargo:	Setor:	
Por favor, indique o tipo de conflito relatado:		
• Você apresenta vínculo pessoal ou de parentesco com outro colaborador da VS Data	Sim ()	Não ()
• Você apresenta participação societária, de qualquer natureza, com um colaborador da VS Data	Sim ()	Não ()
• Você apresenta vínculo pessoal ou de parentesco com Agente Público, Ex-Agente Público ou PEP	Sim ()	Não ()
• Você apresenta participação societária, de qualquer natureza, com Agente Público, Ex-Agente Público ou PEP	Sim ()	Não ()
• Você se encontra em situação que possa configurar conflito de interesses	Sim ()	Não ()
Se você selecionou “Sim” para quaisquer dos itens acima, por favor descreva com mais detalhes a situação:		

Data:	Assinatura
--------------	-------------------

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, declaro apresentar vínculo com a sociedade (inserir razão social) _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, na cidade _____, do estado _____, na qual exerço a função de _____, e me comprometo a:

- 1) Cumprir todas as normas estabelecidas na Política para a Prevenção de Conflito de Interesse da VS Data e em todos os documentos que compõem o seu Sistema de Integridade;
- 2) Realizar todas as minhas funções, como colaborador da VS Data, em compatibilidade de horários com as atividades que desempenho em contraturno;
- 3) Prezar pela execução de minhas atividades na VS Data sem interferência ou conflito com as demais atividades que desempenho;
- 4) Reportar ao Departamento de *Compliance* da VS Data qualquer situação que possa gerar conflitos de interesses real, potencial ou aparente.

Data:	Assinatura:
--------------	--------------------